

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**  
**EDITAL Nº 01/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**  
**PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO**  
**LETIVO DE 2019.**

**1. PREÂMBULO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução CEPE 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática, realizado no dia 23 de novembro de 2018 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Matemática podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.mat.unb.br> ou na Secretaria do Programa.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

O número de vagas oferecidas consta abaixo:

- Mestrado Acadêmico: no máximo 15 (quinze).
- Doutorado: no máximo 15 (quinze).

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.0. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço [inscricoespos.mat.unb.br](http://inscricoespos.mat.unb.br) no período de 15/04/2019 a 13/05/2019.

3.1. No ato da inscrição e no formulário de inscrição o candidato ao curso de doutorado deverá escolher uma Primeira Opção de Área (Área Principal no formulário) e poderá escolher uma Área Alternativa (Área Secundária no formulário), conforme <http://www.mat.unb.br/pagina/pesquisa-projetos>.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de graduação ou de Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado, conforme o caso, até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendendo o que prescrevem os itens 3.3.6 a 3.3.8 deste edital.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá:

- 3.3.1. anexar Histórico Escolar do Curso de Graduação e Pós-Graduação (Pós-Graduação, caso o candidato possua) para os candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado;
- 3.3.2. anexar Histórico Escolar do Curso de Mestrado (caso possua o título de Mestre) para os candidatos ao Curso de Doutorado;

- 3.3.3. indicar 3 (três) Professores distintos que enviarão Cartas de Recomendação Acadêmicas,
- 3.3.4. anexar Documento de Identificação com foto.
- 3.3.5. Apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida, dentro do prazo previsto nos itens 3.1 e 7 do presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção.
- 3.3.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.3.7. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."
- 3.3.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB.
- 3.3.9. Será exigida capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira a ser definida pelo Programa.
- 3.3.10. Candidatos inscritos para o processo seletivo para o Curso de Mestrado e em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.0. A seleção será realizada nas datas e horários que constam no item 7 deste edital.
- 4.1. A **Prova de Avaliação de Histórico Escolar** consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Quando couber, será considerada também a pontuação das provas da Escola de Verão. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

#### **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

- 5.1. À prova será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.
- 5.2. **Prova de Avaliação de Histórico Escolar:** esta etapa é classificatória e eliminatória, tendo nota mínima para aprovação igual a 70 (setenta) pontos. A avaliação do histórico escolar será com base nas menções obtidas em disciplinas de Matemática.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 6.1. A nota final de cada candidato será a nota obtida na **Prova de Avaliação de Histórico Escolar**.

- 6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).
- 6.3. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.
- 6.6. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
- 6.6.1. Participação em Programas de iniciação em pesquisa para alunos de graduação;
  - 6.6.2. Menções do Histórico Escolar das disciplinas mais avançadas de Matemática;
  - 6.6.3. Experiência docente;
  - 6.6.4. Publicação de artigos de pesquisa ou divulgação em Matemática ou áreas afins.

## 7. DO CRONOGRAMA

- 7.0. As datas de realização das inscrições, da homologação, das etapas do processo seletivo bem como da divulgação dos respectivos resultados constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	PRAZO LIMITE
15/04/2019 a 13/05/2019	Período de inscrições	até as 23:59:59 do dia 13/05/2019
22/05/2018 a 17/05/2019	Verificação de Documentos	até as 18h00 do dia 17/05/2019
20/05/2019 a 22/05/2019	Divulgação da Homologação das inscrições	até as 18h00 do dia 22/05/2019
23/05/2019 a 13/06/2019	Avaliação da documentação do candidato	até as 18h00 do dia 13/06/2019
14/06/2019	Divulgação do resultado final	até as 18h00 do dia 14/06/2019
17/06/2019 a 28/06/2019	Confirmação de ingresso no curso	até as 23:59:59 do dia 30/06/2019

- 7.1. Os resultados de todas as etapas serão publicados na página eletrônica <http://www.mat.unb.br>.

## 8. DOS RECURSOS

8.0. Requerimentos de reconsideração e de recurso somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica [http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=520:3-como-realizar-a-elaboracao-e-encaminhamento-de-edital-de-selecao&catid=150&Itemid=349](http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=520:3-como-realizar-a-elaboracao-e-encaminhamento-de-edital-de-selecao&catid=150&Itemid=349) ou na Secretaria do Programa.

- 8.1. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Secretaria da Pós-Graduação, Departamento de Matemática, ICC Centro – Bloco A Sala AT-425, CEP 70.910-900, Brasília-DF.
- 8.3. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pós-Graduação, prédio do CDT, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.0. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
  - 9.9.1 prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
  - 9.9.2 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;
  - 9.9.3 não confirmar a sua participação no Programa, nas datas especificadas neste edital, no caso de ter sido selecionado.
- 9.1. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.
- 9.2. Somente àqueles que tenham optado pela escolha de uma Área Alternativa (Área Secundária no formulário de inscrição) e que tenham sido aceitos para os Programas, serão alocados Orientadores da Área Alternativa no caso de não ser possível a indicação de um Orientador da Primeira Opção de Área (Área Principal no formulário).
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.
- 9.4. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado ou vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.
- 9.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.mat.unb.br>, conforme explicitado no item 7.1.
- 9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 23 de novembro de 2018.

Prof. Carlos Alberto Pereira dos Santos  
Coordenador da Pós-Graduação  
MAT/UnB